

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

[PROPOSITURA]: Projeto de Lei nº 4324/2022.

AUTORIA: Vereadora Elis Regina

ASSUNTO: “Fica autorizada a criação do Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino de Porto Velho e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Edevaldo Neves.

I – Relatório

Trata-se de proposta legislativa, de autoria da vereadora Elis Regina, que dispõe sobre a autorização da criação do Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino de Porto Velho e dá outras providências.

Após manifestação favorável da CCJR, insculpida no Relatório e Parecer nº 25/2022, fls. de 08 a 11, o Projeto seguiu à Presidência da Comissão Permanente de Educação - CPE/2021, ficando o Vereador que a presente subscreve designado como relator nos termos do Regimento Interno/CMPV.

II – Análise

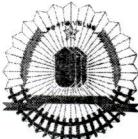
O presente projeto de lei, de iniciativa da Vereadora Elis Regina, Autoriza a criação do Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino de Porto Velho e dá outras providências , tem como sua finalidade proporcionar aos alunos a oportunidade de ter um acompanhamento que visa atenuar os déficits de aprendizagem identificados pela comunidade escolar.

Deste modo, a matéria é de extrema relevância social, uma vez que, os alunos que participaram deste programa terão um acompanhamento mais incisivo, no sentido da melhoria do aprendizado, ou seja, o coeficiente de rendimento estudantil aumentará.

Uma das razões para a instituição desse programa é a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), momento em que todas as escolas tiveram que ser fechadas por questões sanitárias e assim o aprendizado dos alunos da Rede Municipal teve uma relevante queda.

A matéria em comento é tão relevante que vários Municípios tiveram a mesma propositura de Projeto de Lei, como o Município do Rio de Janeiro/RJ, o Município de São Luís/MA, Toritama/PE.

Vejamos como o Vereador Carlos Caiado, justificou a criação de seu projeto ainda esse ano:



JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Permanente de Reforço Escolar dos Alunos Unidades Municipais de Ensino do Rio de Janeiro, em especial os residentes em Áreas de Especial Interesse Social (A.E.I.S.) e/ou Comunidades, visa criar instrumentos para que o Poder Público possa atenuar possíveis déficits de aprendizagem identificados pela comunidade escolar.

Nas últimas duas medições do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), o Município do Rio de Janeiro ficou aquém da meta projetada. Em 2017, o Ideb observado para a 4ª série/5º ano foi de 5.7, tendo como meta 5.9. Em 2019, o Rio teve 5.9 para uma meta de 6.1

Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) este ano, a situação tornou-se ainda mais grave. Com a suspensão das aulas presenciais e o ensino à distância, muitos alunos estão enfrentando enorme dificuldade para o acompanhamento das aulas, sobretudo em função da falta de acesso ou conexão limitada à internet. E os mais prejudicados, em sua maioria, são os alunos, em especial os residentes em Áreas de Especial Interesse Social (A.E.I.S.) e/ou Comunidades.

Em tempo, lembro que esta Casa de Leis, através dos senhores Edis, sempre esteve atenta às dificuldades enfrentadas no sistema educacional, tanto para o corpo docente quanto para os alunos, e que foram agravadas devido a crise econômica e a pandemia de COVID-19.

Assim, entendo que devemos criar mecanismos que minimizem as referidas dificuldades momentâneas e, ao mesmo tempo, propor soluções para uma melhoria do rendimento escolar de nossos alunos.

Tenho certeza de que a criação de um Programa Permanente de Reforço Escolar trará enormes benefícios à comunidade escolar como um todo.

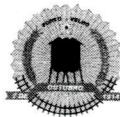
Pelos motivos expostos é que solicito o apoio de meus Pares para que a presente proposta logre êxito.

III – Voto

Face o exposto, considerando que a propositura preenche os devidos aspectos relacionados a relevância social do Projeto, esta Comissão Permanente, somos **DE ACORDO** com o Projeto de Lei nº 4324/2022, devendo prosseguir regimentalmente **e no mérito, VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Departamento Legislativo das Comissões, 08 de AGOSTO de 2022.

Vereador Edevaldo Neves/PATRIOTAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - CPE/2022

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 4324/2022

AUTORIA: **Vereadora. ELLIS REGINA**

ASSUNTO: “Fica autorizada a criação do Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino de Porto Velho e dá outras providências”

PARECER Nº 002/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – CPE/2022**, em reunião ordinária realizada nesta data, apreciaram o Projeto de Lei nº 4324/2022, de autoria da Vereadora Ellis Regina, **acatou o Voto do Relator Ver. Edevaldo Neves, nesta Comissão de Mérito**, o qual, não embasado na manifestação técnica da CCJR que opinou pela rejeição, entretanto, a matéria tem como finalidade proporcionar aos alunos a oportunidade de acompanhamento que visa atenuar os possíveis déficit de aprendizagem identificados pela rede de ensino escolar. Sendo assim, esta comissão se manifestou **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura, nos termos de seu Relatório às fls.17,18. Passando assim a se constituir em **PARECER**.

Departamento Legislativo das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Ver. WANOEL MARTINS
Presidente/CPE/2021-2022

Ver. ALEKS PALITOT
1Secretário/CPE/2021-2022

Ver. EDEVALDO NEVES
2ºSecretário/CPE/2021-2022